



DECRETO Nº 3.314/2022
(28 de dezembro de 2022)

Dispõe sobre: **"FERIADOS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estadual e municipais, para o ano de 2023 e estabelecidos os dias de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme quadro abaixo:

DATA	DATA COMEMORATIVA	TIPO
01 de janeiro (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
21 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
22 de fevereiro (quarta-feira)	Carnaval/Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 hs
07 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21 de abril (sexta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (segunda-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
08 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
09 de junho (sexta-feira)	Após o feriado de Corpus Christi	Ponto Facultativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.523.080/0001-60

09 de julho (domingo)	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
07 de setembro (quinta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro (sexta-feira)	Após o feriado da Independência do Brasil	Ponto Facultativo
12 de outubro (quinta-feira)	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
13 de outubro (sexta-feira)	Após o feriado de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Ponto Facultativo
02 de novembro (quinta-feira)	Finados	Feriado Nacional
03 de novembro (sexta-feira)	Comemoração ao Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
15 de novembro (quarta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (segunda-feira)	Consciência Negra	Feriado Municipal
30 de novembro (quinta-feira)	Aniversário do Município de Franco da Rocha	Feriado Municipal
01 de dezembro (sexta-feira)	Após o feriado do Aniversário do Município	Ponto Facultativo
08 de dezembro (sexta-feira)	Dia de Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município	Feriado Municipal
25 de dezembro (segunda-feira)	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º. Não se aplica a suspensão do expediente por motivo de ponto facultativo aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de pronto atendimento, limpeza pública, coleta de lixo, ambulância, serviço funerário, serviço de verificação de óbitos (SVO) e cemitério, os quais deverão funcionar normalmente nas datas citadas no art. 1º deste decreto.

Art. 3º. O expediente nas Unidades de Saúde do Município de Franco da Rocha será suspenso entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 02 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.523.080/0001-60

janeiro de 2024, devendo as horas não trabalhadas serem compensadas antecipadamente.

§1º O Gestor de cada Unidade será o responsável pelo controle da compensação das horas não trabalhadas em razão do disposto no “caput” deste artigo.

§2º No tocante ao disposto no “caput” deste artigo, a Secretaria Municipal da Saúde poderá instituir plantão ou horário diferenciado nos casos julgados necessários para os servidores que cumprem horário distinto daquele padronizado, e que exerçam suas funções nos setores onde o expediente não será suspenso nos dias mencionados neste artigo, em razão de não poderem interromper os serviços prestados.

Art. 4º. A critério do secretário de cada pasta poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários ou estabelecido horário diferenciado para os servidores que cumprem horário distinto daquele padronizado.

Art. 5º. Caberá às autoridades competentes de cada pasta ou órgão municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 28 de dezembro de 2022.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.